

REGULAMENTO DE OFERTA – CONEXÃO PERFEITA

SMART SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.563.238/0001-90, com sede na Rua Tampico, 2079 galpão E, Bairro Parque Guadalajara, CEP: 61650-210, na cidade de Caucaia, no estado do Ceará, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 2390 de 20 de julho de 2016, doravante denominada PRESTADORA, oferece aos clientes elegíveis, a presente promoção, nas condições deste Regulamento:

1. Da abrangência:

1.1 A promoção **CONEXÃO PERFEITA** realizada pela PRESTADORA é válida para a cidade de Caucaia/CE e Fortaleza/CE.

2. Da participação:

2.1. Os participantes da promoção são pessoas físicas, atuais clientes da base da PRESTADORA e novos clientes que estiverem dentro da área de prestação de serviços delimitada no item 1.1, condicionado à aferição prévia de viabilidade técnica de ativação no local.

2.1.1. A adesão à promoção dos clientes já sujeitos a fidelidade, ficará condicionada a análise das condições anteriormente estabelecidas no contrato de permanência firmado entre as partes, inclusive sobre a incidência de eventuais multas por descumprimento de prazos contratuais de permanência mínima do plano anterior.

2.2 Atuais e novos Assinantes deverão aderir ao plano “Smart Giga”, “Smart Ultra”, “Smart Mega”, conforme item 4 deste regulamento.

2.3. Somente maiores de 18 anos poderão participar da promoção.

2.4. A PRESTADORA compromete-se a manter em sigilo os dados fornecidos pelo participante, bem como se obriga a utilizá-los somente para os fins previstos na presente promoção.

3. Período de vigência da Promoção:

3.1. A presente promoção é válida para a cidade referida no item 1.1 e vigorará pelo período de 01/08/2023 a 13/08/2023, no entanto, reservando-se a PRESTADORA ao direito de alterar e retirar, a qualquer momento, quaisquer condições, eis que delas não se origina direito adquirido, sem prejuízo do já concedido até a sua cessação.

4. Da Promoção:

4.1. Os novos Assinantes que aderirem aos planos “Smart Giga”, “Smart Ultra”, “Smart Mega” durante o período promocional, farão jus aos seguintes benefícios:

a) Plano "Smart Giga": Desconto de 30% nas mensalidades por 3 meses, arcando somente com o valor promocional de R\$ 97,93 mensais.

b) Plano "Smart Ultra": Desconto de 20% nas mensalidades por 3 meses, arcando somente com o valor promocional de R\$ 91,92 mensais.

c) Plano "Smart Mega": Desconto de 10% nas mensalidades por 3 meses, arcando somente com o valor promocional de R\$ 89,91 mensais.

- Ademais, além dos descontos oferecidos nas mensalidades durante os três primeiros meses, os assinantes farão jus aos SVAs inclusos em cada plano mesmo após o período de desconto, conforme descrito abaixo:

a) Plano "Smart Giga": Benefícios inclusos - Deezer, Paramount e Smart Play.

b) Plano "Smart Ultra": Benefícios inclusos - Escolha entre Deezer ou Paramount ou Smart Play.

c) Plano "Smart Mega": Benefícios inclusos - Smart Play.

4.3. Após o período de três meses, o Assinante estará sujeito aos valores integrais de cada plano, conforme consta abaixo:

a) Plano "Smart Giga": R\$ 139,90 mensais.

b) Plano "Smart Ultra": R\$ 114,90 mensais.

c) Plano "Smart Mega": R\$ 99,90 mensais.

4.4. O participante declara estar ciente que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em kbps (quilo bits por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso e em caso de aferimento da velocidade, o equipamento deverá sempre ser ligado direto na ONU (roteador), via cabo, através de uma de suas portas LAN (REDE).

5. Demais regras da Promoção

5.1 É expressamente vedado aos Assinantes o "Compartilhamento de Acesso", sob as penas previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Conexão à Internet e Serviços de Comunicação Multimídia, exceto se feito internamente em suas dependências, hipótese na qual o Assinante fica ciente que a velocidade contratada poderá oscilar de acordo com a quantidade de conexões.

5.2. Uma vez que aderirem à oferta, os assinantes ficarão sujeitos às mesmas cláusulas e condições vigentes com os demais assinantes da Prestadora, de acordo com os contratos e termos que regerão a relação jurídica, diferenciando-se, tão somente, pela oferta ora apresentada.

5.3. A velocidade ofertada pela PRESTADORA deve ser aferida pelo cliente no ato da instalação, caracterizando o máximo possível a ser obtido. A PRESTADORA utilizará de todos os meios comercialmente viáveis segundo a sua estrutura técnica e operacional para atingir a velocidade contratada, que, independentemente de sua ação ou vontade, pode não ser atingida devido a fatores externos e características intrínsecas à internet. Venda sujeita a viabilidade técnica, que pode ser conferida no site www.smartsolucoes.com.br.

5.4. Os Clientes têm conhecimento pleno de que os serviços poderão, a qualquer tempo, serem afetados ou temporariamente interrompidos por motivos técnicos/operacionais, motivos fortuitos ou de força maior, em razão

de reparos ou manutenções necessárias à prestação dos serviços, a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio, não cabendo à PRESTADORA qualquer ônus ou penalidade advindas de tais eventualidades.

6 – Das Disposições Gerais

6.1. A participação na presente oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

6.2. As ofertas são para uso pessoal e intransferível, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra operadora, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

6.3. Na hipótese de alguma disposição deste Regulamento com o avençado no Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Provisão de Acesso à Internet, prevalecerá o aqui disposto, permanecendo válidas e plenamente aplicáveis todas as normas exaradas naquele que não conflitem com o presente instrumento.

6.4. Para mais informações entre em contato com uma de nossas lojas ou com nossa Central de Atendimento: nºs. 0800 042 4207, por intermédio de discagem direta gratuita, e (85)3311-0123, endereço eletrônico www.smartsolucoes.com.br ou e-mail financeiro@smartsolucoes.com.br.

SMART SOLUÇÕES LTDA